



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAXAMBU
ATOrd 0011275-40.2021.5.03.0053
AUTOR: JOAQUIM ALVES TAVEIRA
RÉU: CEZAR BASTOS DE ANDRADE (ESPÓLIO DE) E OUTROS (1)

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz do Trabalho, torna público que, proceder-se-á alienação **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO** no dia 17 de agosto de 2026 ,com encerramento às 10:00 horas e com encerramento às 10:15 horas, mediante praça e leilão, respectivamente.

Imóvel objeto da Matrícula nº 8.207 do Registro de imóveis da Comarca de Caxambu, assim descrito: Imóvel rural com área de 47,87 ha, no lugar denominado Paiol ou Santa Quitéria, no município de Soledade de Minas/MG

Avaliação: R\$ 1.196.750,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

O imóvel possui as seguintes averbações:

R1-8.207- Pela escritura pública de compra e venda Maria Celeste Santos Soares Pinto e Paulo Roberto Mendes Pinto vendem o imóvel constante desta matrícula a CEZAR BASTOS DE ANDRADE.

AV.2 M8.207- INDISPONIBILIDADE DE BENS- (PROTOCOLO 30.034 em 14/05/2026) Nos termos da ocorrência extraída em 14/05/2025, da Central Nacional da Indisponibilidade de Bens, procede-se a esta averbação para constar indisponibilidade de bens e direitos à CEZAR BASTOS DE ANDRADE processo judicial 0011275-40.2021.5.03.0053 da Vara do Trabalho de Caxambu.

Ficam registrados como requisitos do art. 886 do NCPC, a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único , do CTN)

Acesso ao leilão: <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br>

O valor mínimo para arrematação corresponderá a 50% do valor de avaliação do imóvel para pagamento à vista, e 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais, com entrada de, no mínimo, 20% do valor ofertado.

O bem penhorado será praxeado na data e horário acima, pela LEILOEIRA OFICIAL, THAIS COSTA BASTOS, e, não havendo arrematação, fica designado o leilão dia 17/08/2026, às 10:15 horas, a ser realizado pelo mesma leiloeira oficial, no endereço eletrônico acima.

A comissão da leiloeira, em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance, a ser depositado pelo arrematante, e de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

CAXAMBU/MG, 23 de julho de 2026.

GILBERTO MAGALHAES DE SOUZA

Diretor de Secretaria